



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação do espetáculo “**Um Sonho de Natal**”, apresentado pela Trupe Bartholo, para compor a programação do 5º Natal do Recanto dos Canyons, a realizar-se na Praça Sagrada Família, Centro de Morrinhos do Sul/RS, no dia 19 de dezembro de 2025, às 20h30min.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A presente justificativa tem por finalidade embasar a contratação do espetáculo “Um Sonho de Natal Encantado”, apresentado pela Trupe Bartholo, para a realização de show artístico durante o evento 5º Natal do Recanto dos Canyons, que ocorrerá na Praça Sagrada Família, no Centro do Município de Morrinhos do Sul, no dia 19 de dezembro de 2025, com início previsto para às 20h30min.

2.2. A contratação visa proporcionar lazer, cultura e entretenimento à comunidade local e aos visitantes, promovendo a valorização dos artistas regionais e o fortalecimento das tradições natalinas. O espetáculo, em formato de teatro/musical, tem como temática central o Natal Encantado, reunindo música, encenações e performances coreografadas, tornando-o especialmente adequado à programação natalina do município.

2.3. A Trupe Bartholo é amplamente reconhecida por seus espetáculos temáticos e interativos, que unem arte, música e dramaturgia, sendo referência em apresentações voltadas ao público familiar e à celebração do Natal. Dessa forma, a atração escolhida se mostra plenamente alinhada ao perfil do evento e ao público esperado, constituindo-se em um dos pontos altos da programação do 5º Natal do Recanto dos Canyons e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, bem como para o incremento turístico e econômico local.

2.4. A escolha da atração justifica-se pela notoriedade e singularidade do grupo, não sendo possível a substituição por outro de características equivalentes, conforme demonstram seu histórico artístico e material de divulgação. Assim, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de profissional do setor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando contratado diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

2.5. Diante do exposto, considera-se a contratação do espetáculo “Um Sonho de Natal Encantado”, da Trupe Bartholo, plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais e sociais do Município de Morrinhos do Sul. A realização do show contribuirá significativamente para a promoção da cultura, do entretenimento e do espírito natalino, valorizando as tradições locais e fortalecendo o evento natalino municipal.

2.6. O espetáculo conta com uma ampla diversidade de personagens, coreografias e performances teatrais, proporcionando uma experiência completa ao público. O espetáculo apresenta uma sequência de atrações que inclui a Gravação de Abertura, a Passagem da Família Sagrada e performances inspiradas em *Frozen 2*, com Anna, Elsa, Kristoff, Sven e Olaf. Também compõem o musical a Dança dos Biscoitinhos, a Coreografia das Borboletas, Tinker Bell, Rapunzel, Lady Bug e Cat Noir, além da participação da Patrulha Canina com Marshall, Skye, Chase e Ryder. O show conta ainda com os Minions Natalinos, o Robô Bumblebee, Boneca de Pano, Bonecas LOL, Evolução com Bamboles, Branca de Neve, Noelas, a apresentação “So This Is Christmas” com Papai e Mamãe Noel, bem como o número Disney Company, a Dança dos Duendes e o Ato Final com todo o elenco. Ao todo, o espetáculo reúne mais de 40 personagens e possui duração aproximada de 1 hora, reforçando sua grandiosidade e sua capacidade de atrair e encantar o público de todas as idades.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e no respectivo Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte integrante deste processo de contratação.

3.2. O objeto da presente contratação tem natureza de serviço artístico especializado, considerando que se trata da apresentação do espetáculo “Um Sonho de Natal”, executado pela Trupe Bartholo, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela crítica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

especializada ou pela opinião pública, quando contratado diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

3.3. A solução proposta consiste na realização de show artístico durante o evento 5º Natal do Recanto dos Canyons, no dia 19 de dezembro de 2025, às 20h30min, na Praça Sagrada Família, localizada no Centro de Morrinhos do Sul/RS. A apresentação visa proporcionar cultura, lazer e entretenimento à comunidade local e aos visitantes, promovendo a valorização dos artistas regionais, o fortalecimento das tradições natalinas e a integração social. Além disso, contribuirá para a movimentação turística e econômica do município, fortalecendo o sentimento de pertencimento e o espírito natalino entre os participantes.

4. DO VALOR

4.1. Quanto à estimativa do valor da contratação, verifica-se que o mesmo é compatível com o praticado no mercado artístico correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, a Administração procedeu à pesquisa de preços por meio de orçamentos junto a profissionais e empresas do setor artístico, considerando apresentações similares de espetáculos natalinos com estrutura e reconhecimento equivalentes à Trupe Bartholo.

4.3. O valor global a ser pago pela execução do espetáculo “Um Sonho de Natal”, apresentado pela Trupe Bartholo, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme proposta apresentada e aceita pela contratada, sendo este valor considerado justo e compatível com o mercado, adequado à natureza e à qualidade artística do serviço a ser prestado.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Covatti Filho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

C.R	Elemento de Despesa	Nome	Valor
385	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	R\$ 20.000,00

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo para a execução do serviço será o dia 19 de dezembro de 2025, data da realização do espetáculo “Um Sonho de Natal”, apresentado pela Trupe Bartholo, conforme programação oficial do 5º Natal do Recanto dos Canyons, após a emissão da Nota de Empenho e Autorização de Execução.

6.2. O local de realização do espetáculo será a Praça Sagrada Família, situada no Centro do Município de Morrinhos do Sul/RS, conforme definido neste instrumento.

6.3. A prestação do serviço deverá ocorrer em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e com a proposta apresentada pela contratada, sendo considerada parte integrante do respectivo termo contratual.

6.4. Por ocasião da execução do show, será verificado o cumprimento integral das condições acordadas, observando-se o padrão de qualidade e desempenho previstos.

6.5. Será recusado o serviço que não atender às condições estabelecidas neste instrumento ou que apresente desconformidade com o objeto contratado.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que o serviço contratado tenha sido integralmente executado, atestado e aprovado pelo CONTRATANTE.

6.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo do serviço constante na Nota de Empenho.

6.8. Em caso de execução parcial ou descumprimento das condições ajustadas, a fiscalização notificará a CONTRATADA, considerando-se tal situação como inadimplemento contratual, em razão da não execução integral do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa — como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência —, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada adote as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, sem acarretar qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o espetáculo “Um Sonho de Natal”, observando fielmente as disposições contidas neste instrumento contratual, bem como nos termos da proposta apresentada e aprovada;
- b) Indicar preposto responsável para representar a CONTRATADA durante a execução do contrato e durante a realização do evento, respondendo por quaisquer questões técnicas ou operacionais;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus, tributos, taxas, emolumentos, honorários e despesas incidentes sobre a execução do espetáculo, bem como por cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos profissionais envolvidos na apresentação, inclusive aquelas decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, quando solicitado, documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista;
- e) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas e de segurança aplicáveis à realização de espetáculos públicos, garantindo a integridade dos artistas, equipe técnica e público presente;
- f) Providenciar, sob sua responsabilidade, toda a estrutura necessária para o show, incluindo palco, som, iluminação e demais equipamentos técnicos, de acordo com as condições acordadas e compatíveis com o evento;
- g) Zelar pela segurança e boa conduta de todos os integrantes e colaboradores da Trupe Bartholo durante a realização do espetáculo, cumprindo as normas estabelecidas pelo Município e pelos órgãos competentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, prepostos ou contratados, devidamente apurados mediante processo administrativo;
- i) Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, defeitos ou desconformidades na execução do espetáculo, sempre que constatadas pela fiscalização;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante prévia autorização formal da CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA referente à execução do espetáculo, nos termos e prazos estabelecidos neste instrumento contratual;
- b) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à regular realização do show, incluindo acesso ao local do evento e suporte logístico básico;
- c) Determinar as providências cabíveis sempre que o serviço não estiver sendo executado conforme as condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, quando for o caso;
- d) Designar servidor ou equipe técnica pertencente ao quadro da Administração Municipal para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade com o objeto pactuado.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1.** O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor do lote.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
 - a) Termo de Formalização de Demanda;
 - b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
 - c) Levantamento dos quantitativos da contratação;
 - d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação do instrumento contratual.

10.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a) Laura Valim Raupp

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

11.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

MARINÊZ SCHARDOSIM CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5YM**91Y****Z27****EKZ**